

FLS. Nº 96
Proc. Nº _____
Rubrica _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, firma estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Sala 901, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 04.981.859/0001-80, representada por seu sócio gerente Anderson Corrêa Pinheiro, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Socio Administrador CPF nº 837.460.133-72, Cédula de Identidade nº 675227968, órgão expedidor SEJUSP MA, residente e domiciliado na Rua 23, nº 02, Vila Riod na cidade de São Luis-MA, Estado de Maranhão.

OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA, nacionalidade brasileiro, casado, Técnico em Tributos Municipais CPF nº 042.282.248-57, Cédula de Identidade nº 411.523 SSP/PI residente e domiciliado na cidade de Teresina, na Qd. 20, Bloco-03, Apto. 104, Conj. Morada Nova II, Lourival Parente, no Estado do Piauí.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas no município de Duque Bacelar - MA, especialmente da Tomada de Preço no 02/2022/CPL, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Esta procuração terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Luís-MA, 22 de abril de 2022



Anderson Corrêa Pinheiro
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR

AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ:04.981.859/0001-80

[Handwritten signatures]

Licenciamento Ambiental

Estudos Ambientais

Topografia

Georreferenciamento

Aerolevantamento

Assessoria Técnica Permanente



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

F.S. Nº 97
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIFICADO AUTENTICAMENTE VERDADEIRO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/04/22
Scriber

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SETOR DE CADASTRO**

Para fins de emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - C.R.C. recebemos os documentos da Empresa: AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 04.981.859/0001-80, de acordo com o que estipula a Lei nº 8.666 em seus artigos 27 a 31, de junho de 1993.

- OK Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo da empresa e todas as suas Alterações;
- OK Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (DATA DE EMISSÃO: 06/12/2021)
(VALIDADE: 03/06/2022)
- OK Prova de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal - (DATA DE EMISSÃO: 08/02/2022) (VALIDADE: 09/03/2022)
- OK Prova de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei (certidão válida somente no original, quando emitida via balcão);

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO (DATA DE EMISSÃO: 03/12/2021) (VALIDADE: 02/04/2022)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA (DATA DE EMISSÃO: 06/12/2021) (VALIDADE: 05/04/2022)
- OK Prova de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei (certidão válida somente no original, quando emitida via balcão);

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO (DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021) (VALIDADE: 09/04/2022)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA (DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021) (VALIDADE: 09/04/2022)
- OK Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e À Divida Ativa da União;
(DATA DE EMISSÃO: 05/10/2021) (VALIDADE: 03/04/2022)
- OK Demonstrações Contábeis do último exercício (Balanço Patrimonial), registrado na Junta Comercial;
- OK Certidão Negativa de Falência e Concordata;
(DATA DE EMISSÃO: 26/01/2022)
- OK Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- OK Identidade dos Representantes Legais;

DUQUE BACELAR-MA, 03/03/2022



CPL/CADASTRO





Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 98
Proc. Nº _____
Rubrica _____

COPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/04/22
Sendo

SI - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES

FONE COMERCIAL:

(X) Inscrição do CRC () Renovação do () Alteração Contratual

(98) 98426-0117

RAZÃO SOCIAL

AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ENDEREÇO

NÚMERO

BAIRRO

CIDADE

R. AZULOES

Nº 01

JARDIM RENASCENCA

SÃO LUIS

ESTADO

CEP

E-MAIL

MA

65.075-060

AGREGARAMBIENTAL@GMAIL.COM

COMPLEMENTO

Nº DE INSCRIÇÃO DO
C.G.G. M.F

Nº DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL

Nº DE INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

SALA 901 COLUNA 01 EDIF.
OFFICE TOWER

04.981.859/0001-80

125690002

98219110

ORGÃO DA CLASSE QUE ESTÁ FILIADO
CRC

CAPITAL SOCIAL
170.000,00

PESSOA PARA CONTATO

Francisco das Chagas Lopes da Silva

TELEFONE
(86) 999364171

RAMO DE ATIVIDADES

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriores.

REGISTRE-SE
DATA

LOCAL E DATA

Francisco das Chagas Lopes da Silva
P.S.

ASSINATURA

03/03/2022

PARA USO DA REPARTIÇÃO

03/03/2023

FORNECEDOR

CRC COM VALIDADE DE 1 (UM)ANO APARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Esse documento consiste em a empresa manter suas certidões atualizadas nas suas devidas validades.

[Handwritten signatures and initials]

FLS. Nº 99
Proc. Nº _____
Rubrica _____

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
18 04 22
+
Secretaria

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 411.523 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/09

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO ALICE LOPES DA SILVA

NATURALIDADE AMARANTE-PI DATA DE NASCIMENTO 04/10/1962

CERT. CASAM. 11048 L 37B F 218

DOC. ORIGEM TERESINA-PI 10/07/87

042.282.248-57 ASSINATURA DO DIRETOR Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Francisco das Chagas Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

(Handwritten marks)

F.L.S. Nº 100
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
 Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 - IE: 19.301.383-5
 Regime Especial de Impressão Autorizado pela SEFAZ 06/98
 NF/Fatura de Energia Elétrica / Série B-1

SEU CÓDIGO
0328687-8

Para contato conosco, informe este número.
 Nº da Nota Fiscal: **72727170**
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Conta do Mês MAR/2022	Vencimento 15/04/2022	Consumo (kWh) 242	Total a Pagar (R\$) 317,35
---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DA SILVA
 CJ MORADA NOVA 4 QD 20 BL 03 AP 104 - MORADA NOVA
 MORADA NOVA / COND
 CEP: 64.023-220 - TERESINA R: 5.001.10.26.011100

Dados da Cálculo		Dados da Leitura	
Atual:	8177	Atual:	08/03/2022
Anterior:	7935	Anterior:	05/02/2022
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	07/04/2022
Consumo Medido:	242	Ger. Arquivo:	10/03/2022
Consumo Faturado:	242	Apresentação:	19/03/2022



Forma de Faturamento: **NORMAL** Código de Irregularidade: _____ Dias de Consumo: **31**

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	1704039234		1.1.1.1	301

Mês/ano consumo	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
FEV/22	259	262,44
JAN/22	259	22,36
DEZ/21	348	13,90
NOV/21	349	0,27
OUT/21	295	3,50
SET/21	337	0,61
AGO/21	323	0,46
JUL/21	272	7,82
JUN/21	316	5,99
MAI/21	292	

CONSUMO 242 A R\$ 1,084476 = 262,44
 CONTR. ILM. PUB. MUNICIPAL (COSIP) 22,36
 LAR PROTEGIDO - 0800 728 9518 13,90
 CORRECAO MONETARIA DA 12/21-00 0,27
 CORRECAO MONETARIA IP 12/21-00 3,50
 MULTA POR ATRASO DE I 12/21-00 0,61
 JUROS DE MORA ATRASO 12/21-00 0,46
 MULTA POR ATRASO 12/21-00 7,82
 JUROS POR ATRASO 12/21-00 5,99
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 34,00

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 03/04/2022. O não pagamento poderá gerar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

01/2022 244,85

Maltratar animais é crime! Denuncie! Ligue 153 G.Civil Municipal.

incentivo a redução de consumo conforme RES CREG n. 02, com meta de consumo mensal de até 346 kWh. Sua média de consumo mensal é de 317 kWh. Sua média de consumo mensal é de 317 kWh. Sua média de consumo mensal é de 317 kWh.

Resolução D205.0650.792F.6BED.4126.6D34.F064.7DA9

Composição da Conta - R\$		Impostos / Tributos - R\$	
Distribuição:	49,87	Base de Cálculo:	262,44
Energia:	103,54	Aliquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	12,72	Valor do ICMS:	70,85
Encargos:	20,23	Valor do PIS:	0,48%
Tributos:	76,08	Valor do CONFINS:	2,24%
			4,30

Indicadores de Confiabilidade				
	DIE	FE	DMC	DMC
Acurácia Mensal	0,00	0,00	0,00	
Limite Mensal	0,07	0,05	0,00	
Limite Trimestral				
Limite Anual				
Cont. Client	TERESINA			
Mês Ref.	01/2022	EUSD	0,00	



R: 5.001.10.26.011100 648 D012 R 5.53C001
 Data de Emissão: 08/03/2022

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
 00190.00009 03373.383003 12210.896176 7 89560000031735

PAGADOR: FRANCISCO DA CHAGAS LOPES DA SILVA
 CPF: **2.282.***-**
 CJ MORADA NOVA 4 QD 20 BL 03 AP 104 CEP: 64.023-220

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGC
33733830012210896	072727170	15/04/2022	R\$ 317,35	

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 06.840.748/0001-89
 RUA JOAO CABRAL, 750 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA

Por este instrumento particular, Anderson Corrêa Pinheiro, brasileiro, solteiro comerciante, CPF 837460133-72, cédula de identidade 67522796-8/SSPMA, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 10, Lote 2, nº 2, Vila Riód, Jardim América, São Luís (MA) e José de Ribamar Pinheiro Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 822.719.093-68, cédula de identidade 62371996-7/SSPMA, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 10, Lote 2, nº 2, Vila Riód, Jardim América, São Luís (MA), têm justa e contratada a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Cláusula 2ª - A sede da sociedade será na Rua 23, Quadra 10, Lota 2, nº 2-A, Vila Riód, Jardim América, São Luís (MA), Capital do Estado do Maranhão, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto: (a) Locação de mão de obra; (b) Atividades de limpeza em imóveis, conservação e manutenção; (c) Atividades de limpeza em veículos automotores; (d) Serviços de contatos telefônicos; (e) Serviços de recepção e portaria; (f) serviços de vigilância.

Cláusula 4ª - O capital social, ora integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente no país, é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, sendo 5.000 (cinco mil) quotas subscritas em nome de Anderson Corrêa Pinheiro, 5.000 (cinco mil) quotas subscritas em nome de José Ribamar Pinheiro Junior, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
Anderson Corrêa Pinheiro	5.000,00	5.000,00	50,00%
José Ribamar Pinheiro Junior	5.000,00	5.000,00	50,00%
Totalização	10.000,00	10.000,00	100,00%

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio Anderson Corrêa Pinheiro e na sua ausência pelos sócios gerentes Anderson Correa Pinheiro e José Ribamar Pinheiro Junior, que representarão solidariamente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, junto a organizações públicas e privadas para resolver questões de interesse da sociedade, firmar contratos e convênios, negociar e contratar compras e vendas de bens e serviços, contrair e negociar empréstimos e dívidas, assinar duplicatas, notas promissórias, receber e pagar qualquer quantia em dinheiro, efetuar cobranças, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extrato e talões de cheques, emitir e receber ordens de pagamento, assinar demonstrações contábeis e demais negócios que envolvam a sociedade.

Cláusula 8ª - É vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula 9ª - É resguardado aos sócios quotistas o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesas na escrituração contábil, respeitadas as limitações legais vigentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias de recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação de negociação, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade, bem como lucros ou prejuízos, haveres ou dívidas, certificados através de levantamento de demonstrações financeiras para esse fim.

Cláusula 11ª - Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, o(s) herdeiro(s) designado(s) legalmente, se a este(s) convier, por instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao(s) herdeiro(s) que, em não querendo ser admitido(s) como sócio(s), o direito de negociar as quotas, direitos, haveres e débitos nos termos da cláusula 10ª e seu parágrafo único.

Cláusula 12ª - O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital ou pela formação de reserva de lucro, ou ainda utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula 14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2002

Anderson Corrêa Pinheiro
Anderson Corrêa Pinheiro
Identidade 67522796-8/SSPMA
CPF 837460133-72

José de Ribamar Pinheiro Junior
José de Ribamar Pinheiro Junior
Identidade 62371996-7/SSMA
CPF 822719093-68

Testemunhas:

Raimundo Nonato Silva Martins
Raimundo Nonato Silva Martins
Identidade 36341695-1/SSPMA
CPF 136.958.353-20

Abraão Lima Sousa
Abraão Lima Sousa
Identidade 1596707/SSPMA
CPF 725.730.233-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2002
SOB O NÚMERO:
21200519333
Protocolo: 02/008185-5
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

FLS. Nº 103
Proc. Nº _____
Rubrica _____



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**

ANDERSON CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, técnico agrimensor, natural de São Luís/MA, nascido em 27/10/1978, portador da identidade n.º 67522796-8 SSP/MA e do CPF 837.460.133-72, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 10, Casa 02, Vila Riod, São Luís – MA – CEP 65058-343;

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, biólogo, natural de São Luís/MA, nascido em 26/11/1979, portador da identidade n.º 62.371.996-7 SSP/MA e do CPF 822.719.093-68, residente e domiciliado na Estrada Velha Pimenta, s/n, Condomínio Athenas Park V, Bloco 10, apartamento 203, bairro Alto do Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-760.

Únicos sócios componentes da sociedade **CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, com sede social à Rua 23, Quadra 10, n.º 02 A, lote 02, Vila Riod, bairro Jardim América, São Luís – MA – CEP 65058-343, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 21200519333, por despacho do dia 14/03/2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.981.859/0001-80, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter, como objetivo social, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);

0159-8/01 - apicultura (criação de abelhas);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 104
Proc. Nº _____
Rubrica _____



- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 0142-3/00 - produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 0210-1/06 - cultivo de mudas em viveiros florestais;
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal (repovoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas);
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas (serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins);
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria; aerolevantamentos; projetos de gestão de águas);
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem aumentar o capital social, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados na forma abaixo descrita:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

FIS N° 105
Proc. N° _____
Fabrica _____



NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	20.000	R\$ 20.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do Contrato Social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social localizada à Rua 23, Quadra 10, n.º 02 A, lote 02, Vila Riód, bairro Jardim América, São Luís – MA – CEP 65058-343.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB N° 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

F.S. Nº 106
C.N. Nº _____
Data _____



PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeito fiscal.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem, como objetivo social, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);
- 0159-8/01 - apicultura (criação de abelhas);
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 0142-3/00 - produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 0210-1/06 - cultivo de mudas em viveiros florestais;
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal (repovoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas);
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas (serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins);
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria; aerolevantamentos; projetos de gestão de águas);
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	20.000	R\$ 20.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas encontram-se integralizadas em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

F.S. N° 108
Proc. N° _____
Município _____



DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO**, que é investido dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde o sócio-administrador pode assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, por este, em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, podendo ser constituído por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ambos os sócios percebem a remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o sócio não exercer o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB N° 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo Índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Exercício Social Fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 110
Proc. Nº _____
Rubrica _____



DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio-administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para arquivamento nos órgãos competentes, e para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2016.


ANDERSON CORRÊA PINHEIRO


JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

FLS. Nº 111
Proc. Nº _____



1. **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 27/10/1978, técnico agrimensor, portador da Cédula de Identidade nº 67.522.796-8 SSP/MA e CPF nº 837.460.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Rua 23, Quadra 10, Casa 02, Vila Riód, CEP 65.058-343, e
2. **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís – MA, Divorciado, nascido em 26/11/1979, biólogo, portadora da Cédula de Identidade nº 62.371.996-7 SSP/MA e CPF nº 822.719.093-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Estrada Velha do Calhau, s/n, Condomínio Athenas Park V, Bloco 10, Apartamento 203, Alto do Calhau, CEP 65.072-120.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de São Luís, sob NIRE 21200519333 em sessão de 14 de março de 2002, com sede na cidade de São Luís/MA na Rua 23, Quadra 10, nº 02 A, Lote 02, Vila Riód, Bairro Jardim América, CEP 65.058-343, São Luis – MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.981.859/0001-80, **resolvem, alterar, adequar e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 23, Quadra 10, nº 02 A, Lote 02, Vila Riód, Bairro Jardim América, CEP 65.058-343, São Luis – MA, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua dos Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS:

Atividade Principal:

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80



Atividades Secundárias:

FLS. Nº 112

Proc. Nº _____

- 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 0142-3/00 PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
- 0210-1/06 CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
- 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80



FLS. Nº 113

duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres

CLÁUSULA 3ª – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	85.000	50	85.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	85.000	50	85.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 4ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolve os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua dos Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060.

2ª - Os objetos sociais são as seguintes atividades:

Atividade Principal:

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80



FLS. Nº 1124
não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Atividades Secundárias:

- 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 0142-3/00 PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
- 0210-1/06 CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
- 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80



FLS. Nº 115

Func. Nº _____

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres

3ª - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	85.000	50	85.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	85.000	50	85.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO** e **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

RECONHECIMENTO
NO VERSO

FLS. Nº 116
Proc. Nº _____



7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

9ª - Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

10ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias.

São Luís/MA, 18 de junho de 2018.


Anderson Corrêa Pinheiro
Anderson Corrêa Pinheiro


José de Ribamar Pinheiro Júnior
José de Ribamar Pinheiro Junior

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

Página 1 de 6



FLS. Nº 117

Proc. Nº _____

1. **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 27/10/1978, técnico agrimensor, portador da Cédula de Identidade nº 67.522.796-8 SSP/MA e CPF 837.460.133-72, residente e domiciliada na cidade de São Luís – MA, na Rua 23, Quadra 10, Casa 02, Vila Riod, CEP 65.058-343, e
2. **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, brasileira, natural de São Luís – MA, Divorciado, nascido em 26/11/1979, biólogo, portadora da Cédula de Identidade nº 62.371.996-7 SSP/MA e CPF 822.719.093-68, residente e domiciliada na cidade de São Luís – MA, na Estrada Velha Pimenta, s/n, Condomínio Athenas Park V, Bloco 10, Apartamento 203, Alto do Calhau, CEP 65.071-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de São Luís, sob NIRE 21200519333 em sessão de 14 de março de 2002, com sede e domicílio na Rua Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.981.859/0001-80, **resolvem, alterar, adequar e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS:

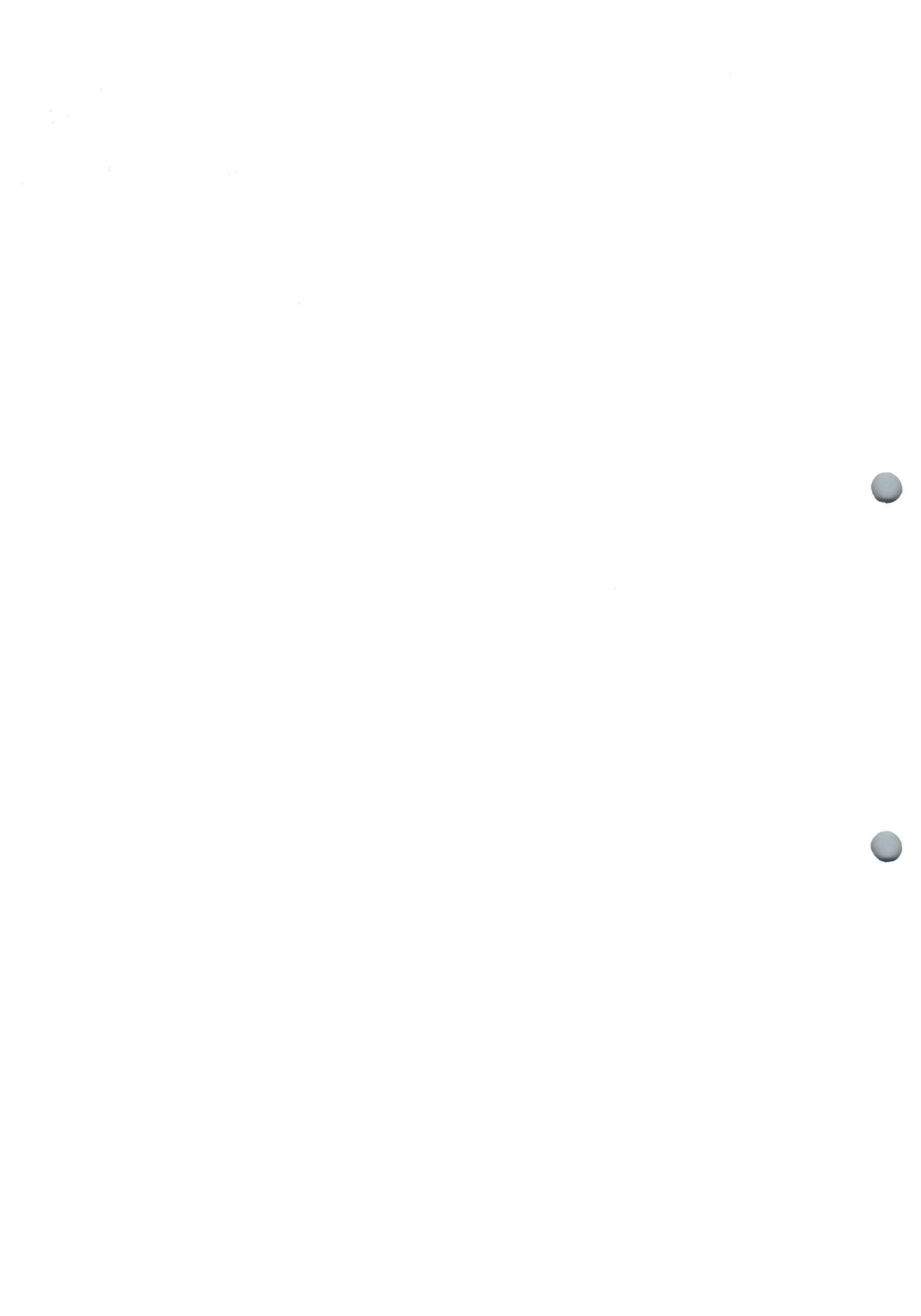
Atividade Principal:

- 1) **7490-1/99** OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Atividades Secundárias:

- 2) **7490-1/03** SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 3) **6204-0/00** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4) **6209-1/00** SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5) **7020-4/00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 6) **7111-1/00** SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7) **7112-0/00** SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8) **7119-7/01** SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 9) **7119-7/02** ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 10) **7119-7/03** SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

Página 2 de 6

FLS. N° 118
Proc. N° _____



- 11) **7119-7/04** SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 12) **7119-7/99** ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 13) **7220-7/00** PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 14) **7420-0/02** ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 15) **7420-0/04** FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 16) **7739-0/99** ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres
- 17) **8130-3/00** ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 18) **8219-9/99** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 19) **8550-3/02** ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 20) **8599-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'H' and 'M'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

Página 3 de 6



CLÁUSULA 2ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

FLS. Nº 139
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Resolve os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060.

2ª - Os objetos sociais são as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 1) **7490-1/99** OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Atividades Secundárias:

- 2) **7490-1/03** SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 3) **6204-0/00** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4) **6209-1/00** SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5) **7020-4/00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 6) **7111-1/00** SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7) **7112-0/00** SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8) **7119-7/01** SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 9) **7119-7/02** ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 10) **7119-7/03** SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 11) **7119-7/04** SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 12) **7119-7/99** ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 13) **7220-7/00** PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 14) **7420-0/02** ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 15) **7420-0/04** FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 16) **7739-0/99** ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80



FLS. Nº 120

Proc. Nº _____

empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres

- 17) **8130-3/00** ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 18) **8219-9/99** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 19) **8550-3/02** ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 20) **8599-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

3ª - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	85.000	50	85.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	85.000	50	85.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO** e **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

Página 5 de 6

FLS. Nº 121
Proc. Nº _____



7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

9ª - Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

10ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias.

São Luís/MA, 12 de abril de 2022.

Anderson Corrêa Pinheiro

José de Ribamar Pinheiro Junior

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FLS. Nº 129

01

AGREGAR AMBIENTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.981.859/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 901 COLUNA 01 EDIF OFFICE TOWER
-------------------------------	--------------------	--

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGREGARAMBIENTAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3304-7770/ (98) 8426-0117
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 17:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA

18 COM C
104 22
\$
Sócio

Por este instrumento particular, **Anderson Corrêa Pinheiro**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 837460133-72, cédula de identidade 67522796-8/SSPMA, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 10, Lote 2, nº 2, Vila Riód, Jardim América, São Luís (MA) e **José de Ribamar Pinheiro Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 822.719.093-68, cédula de identidade 62371996-7/SSPMA, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 10, Lote 2, nº 2, Vila Riód, Jardim América, São Luís (MA), têm justa e contratada a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Cláusula 2ª - A sede da sociedade será na Rua 23, Quadra 10, Lota 2, nº 2-A, Vila Riód, Jardim América, São Luís (MA), Capital do Estado do Maranhão, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto: (a) Locação de mão de obra; (b) Atividades de limpeza em imóveis, conservação e manutenção; (c) Atividades de limpeza em veículos automotores; (d) Serviços de contatos telefônicos; (e) Serviços de recepção e portaria; (f) serviços de vigilância.

Cláusula 4ª - O capital social, ora integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente no país, é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, sendo 5.000 (cinco mil) quotas subscritas em nome de Anderson Corrêa Pinheiro, 5.000 (cinco mil) quotas subscritas em nome de José Ribamar Pinheiro Junior, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
Anderson Corrêa Pinheiro	5.000,00	5.000,00	50,00%
José Ribamar Pinheiro Junior	5.000,00	5.000,00	50,00%
Totalização	10.000,00	10.000,00	100,00%

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio Anderson Corrêa Pinheiro e na sua ausência pelos sócios gerentes Anderson Correa Pinheiro e José Ribamar Pinheiro Junior, que representarão solidariamente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, junto a organizações públicas e privadas para resolver questões de interesse da sociedade, firmar contratos e convênios, negociar e contratar compras e vendas de bens e serviços, contrair e negociar empréstimos e dívidas, assinar duplicatas, notas promissórias, receber e pagar qualquer quantia em dinheiro, efetuar cobranças, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar depósitos e retiradas, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extrato e talões de cheques, emitir e receber ordens de pagamento, assinar demonstrações contábeis e demais negócios que envolvam a sociedade.

Cláusula 8ª - É vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula 9ª - É resguardado aos sócios quotistas o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesas na escrituração contábil, respeitadas as limitações legais vigentes.

123
PUB. N.º
RUBRICA

H
104

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA

12 01 12

J24

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 dias de recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação de negociação, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade, bem como lucros ou prejuízos, haveres ou dívidas, certificados através de levantamento de demonstrações financeiras para esse fim.

Cláusula 11ª - Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, o(s) herdeiro(s) designado(s) legalmente, se a este(s) convier, por instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao(s) herdeiro(s) que, em não querendo ser admitido(s) como sócio(s), o direito de negociar as quotas, direitos, haveres e débitos nos termos da cláusula 10ª e seu parágrafo único.

Cláusula 12ª - O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital ou pela formação de reserva de lucro, ou ainda utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula 14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2002

Anderson Corrêa Pinheiro
Anderson Corrêa Pinheiro
Identidade 67522796-8/SSPMA
CPF 837460133-72

José de Ribamar Pinheiro Junior
José de Ribamar Pinheiro Junior
Identidade 62371996-7/SSMA
CPF 822719093-68

Testemunhas:

Raimundo Nonato Silva Martins
Raimundo Nonato Silva Martins
Identidade 36341695-1/SSPMA
CPF 136.958.353-20

Abraão Lima Sousa
Abraão Lima Sousa
Identidade 1596707/SSPMA
CPF 725.730.233-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2002
SOB O NÚMERO:
21200519333
Protocolo: 02/008185-5
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**

ANDERSON CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, técnico agrimensor, natural de São Luís/MA, nascido em 27/10/1978, portador da identidade n.º 67522796-8 SSP/MA e do CPF 837.460.133-72, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 10, Casa 02, Vila Riód, São Luís – MA – CEP 65058-343;

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, biólogo, natural de São Luís/MA, nascido em 26/11/1979, portador da identidade n.º 62.371.996-7 SSP/MA e do CPF 822.719.093-68, residente e domiciliado na Estrada Velha Pimenta, s/n, Condomínio Athenas Park V, Bloco 10, apartamento 203, bairro Alto do Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-760.

Únicos sócios componentes da sociedade **CONSERMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, com sede social à Rua 23, Quadra 10, n.º 02 A, lote 02, Vila Riód, bairro Jardim América, São Luís – MA – CEP 65058-343, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o **NIRE 21200519333**, por despacho do dia 14/03/2002 e inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.981.859/0001-80**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter, como objetivo social, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);

0159-8/01 - apicultura (criação de abelhas);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 0142-3/00 - produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 0210-1/06 - cultivo de mudas em viveiros florestais;
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal (repovoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas);
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas (serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins);
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria; aerolevantamentos; projetos de gestão de águas);
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem aumentar o capital social, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados na forma abaixo descrita:

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	20.000	R\$ 20.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do Contrato Social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social localizada à Rua 23, Quadra 10, n.º 02 A, lote 02, Vila Riód, bairro Jardim América, São Luís – MA – CEP 65058-343.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeito fiscal.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem, como objetivo social, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);

0159-8/01 - apicultura (criação de abelhas);

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7119-7/02 - atividades de estudos geológicos;

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

0142-3/00 - produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;

0210-1/06 - cultivo de mudas em viveiros florestais;

0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal (re povoamento ou reflorestamento de espécies florestais nativas para fins de recuperação ambiental de áreas desmatadas);

8130-3/00 - atividades paisagísticas (serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins);

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria; aerolevantamentos; projetos de gestão de águas);
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	20.000	R\$ 20.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas encontram-se integralizadas em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO**, que é investido dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde o sócio-administrador pode assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, por este, em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios podem eleger procuradores para representá-los, na ausência de qualquer deles, por quaisquer impedimentos, quando serão substituídos por nomeação de procuradores, podendo ser constituído por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ambos os sócios percebem a remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará à outra, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o sócio não exercer o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio pré-morto, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Exercício Social Fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio-administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para arquivamento nos órgãos competentes, e para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2016.


ANDERSON CORRÊA PINHEIRO


JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2016 11:12 SOB Nº 20160027985.
PROTOCOLO: 160027985 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160027985. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

FLS. Nº 133
Proc. Nº _____
Rubrica _____

1. **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 27/10/1978, técnico agrimensor, portador da Cédula de Identidade nº 67.522.796-8 SSP/MA e CPF nº 837.460.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Rua 23, Quadra 10, Casa 02, Vila Riod, CEP 65.058-343, e
2. **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís – MA, Divorciado, nascido em 26/11/1979, biólogo, portadora da Cédula de Identidade nº 62.371.996-7 SSP/MA e CPF nº 822.719.093-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Estrada Velha do Calhau, s/n, Condomínio Athenas Park V, Bloco 10, Apartamento 203, Alto do Calhau, CEP 65.072-120.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de São Luís, sob NIRE 21200519333 em sessão de 14 de março de 2002, com sede na cidade de São Luís/MA na Rua 23, Quadra 10, nº 02 A, Lote 02, Vila Riod, Bairro Jardim América, CEP 65.058-343, São Luis – MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.981.859/0001-80, **resolvem, alterar, adequar e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 23, Quadra 10, nº 02 A, Lote 02, Vila Riod, Bairro Jardim América, CEP 65.058-343, São Luis – MA, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua dos Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS:

Atividade Principal:

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

FLS. Nº 134
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Atividades Secundárias:

- 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 0142-3/00 PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
- 0210-1/06 CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
- 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80**

FLS. Nº 135
Proc. Nº _____
Rubrica _____

duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres

CLÁUSULA 3ª – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representado por 170.000(cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	85.000	50	85.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	85.000	50	85.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 4ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolve os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua dos Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060.

2ª - Os objetos sociais são as seguintes atividades:

Atividade Principal:

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

FLS. Nº 136
Proc. Nº _____

não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Atividades Secundárias:

- 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 0142-3/00 PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
- 0210-1/06 CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
- 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80**

FLS. Nº 137
Proc. Nº _____
Rubrica _____

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres

3ª - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	85.000	50	85.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	85.000	50	85.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO** e **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

RECONHECIMENTO
NO VERSO

FLS. N° 138
Proc. N°

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

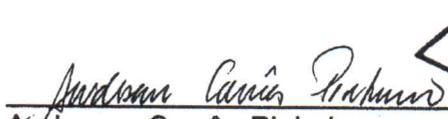
8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

9ª - Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

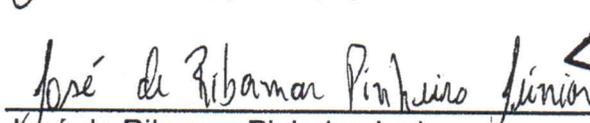
10ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias.

São Luís/MA, 18 de junho de 2018.


Anderson Corrêa Pinheiro

5º OFÍCIO


José de Ribamar Pinheiro Júnior

5º OFÍCIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 15:17 SOB Nº 20180439367.
PROTOCOLO: 180439367 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802604833. NIRE: 21200519333.
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80**

F.L.S. Nº 139
Proc. Nº _____

1. **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 27/10/1978, técnico agrimensor, portador da Cédula de Identidade nº 67.522.796-8 SSP/MA e CPF 837.460.133-72, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua 23, Quadra 10, Casa 02, Vila Riod, CEP 65.058-343, e
2. **JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, brasileira, natural de São Luís - MA, Divorciado, nascido em 26/11/1979, biólogo, portadora da Cédula de Identidade nº 62.371.996-7 SSP/MA e CPF 822.719.093-68, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada Velha Pimenta, s/n, Condomínio Athenas Park V, Bloco 10, Apartamento 203, Alto do Calhau, CEP 65.071-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de São Luís, sob NIRE 21200519333 em sessão de 14 de março de 2002, com sede e domicílio na Rua Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís - MA, CEP 65.075-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.981.859/0001-80, **resolvem, alterar, adequar e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS:

Atividade Principal:

- 1) **7490-1/99** OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Atividades Secundárias:

- 2) **7490-1/03** SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 3) **6204-0/00** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4) **6209-1/00** SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5) **7020-4/00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 6) **7111-1/00** SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7) **7112-0/00** SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8) **7119-7/01** SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 9) **7119-7/02** ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 10) **7119-7/03** SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

Página 2 de 6

F. S. N° 1240
F. S. N° _____

- 11) **7119-7/04** SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 12) **7119-7/99** ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 13) **7220-7/00** PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 14) **7420-0/02** ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 15) **7420-0/04** FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 16) **7739-0/99** ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres
- 17) **8130-3/00** ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 18) **8219-9/99** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 19) **8550-3/02** ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 20) **8599-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



FLS. Nº 241
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA 2ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolve os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Azulões nº 01, Sala 901, coluna 01, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís – MA, CEP 65.075-060.

2ª - Os objetos sociais são as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 1) **7490-1/99** OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Atividades Secundárias:

- 2) **7490-1/03** SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 3) **6204-0/00** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4) **6209-1/00** SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 5) **7020-4/00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 6) **7111-1/00** SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7) **7112-0/00** SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8) **7119-7/01** SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 9) **7119-7/02** ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 10) **7119-7/03** SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 11) **7119-7/04** SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 12) **7119-7/99** ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas
- 13) **7220-7/00** PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- 14) **7420-0/02** ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 15) **7420-0/04** FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 16) **7739-0/99** ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

F. S. N.º 1212
F. C. N.º _____

- empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres
- 17) **8130-3/00** ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 18) **8219-9/99** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - o serviço de preparo de documentos, o serviço de digitação de textos, os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos
- 19) **8550-3/02** ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 20) **8599-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

3ª - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDERSON CORRÊA PINHEIRO	85.000	50	85.000,00
JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	85.000	50	85.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDERSON CORRÊA PINHEIRO e JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Handwritten signatures)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.981.859/0001-80

Página 5 de 6

FIS Nº 123
Proc. Nº _____
Data _____

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

9ª - Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

10ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias.

São Luís/MA, 12 de abril de 2022.

Anderson Corrêa Pinheiro

José de Ribamar Pinheiro Junior

